PORTOS DO PARANÁ
LOGÍSTICA INTELIGENTE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 047/2019** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, TENDO COMO OBJETO A RENOVAÇÃO CONRATUAL, BEM COMO O REAJUSTE DO SEU VALOR.

Aos 09 dias do mês de novembro de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA,** constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF n° 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor Jurídico em Exercício LUCIANO COSTENARO DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 6.105.355-7 SESP e CPF/MF nº 045.990.699-22, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o n° 15.911.876-2, Inexigibilidade n° 23997/2019-APPA, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 06 de novembro de 2020, assina com **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, estabelecida em Curitiba-PR, na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º andares, Ed. Batel Office Tower, Bairro Batel, CEP: 80.240-000, Fone: (41) 2109-8666, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 86.781.069/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pela Sra. **HILDA VICTÓRIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO**, portador da RG nº. 7.778.009-2/PR e inscrito no CPF sob nº. 032.957.699-23, o presente Termo Aditivo ao Contrato, sujeito à Lei nº 8.666/93 e Lei 13.303/16 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o Contrato nº 047/2019-APPA, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 25 de novembro de 2020, restando fixada a data do término o dia 24 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Acordam as partes que para o período de prorrogação previsto na cláusula primeira o valor do contrato será reajustado pelo Índice IPCA de 2,376920% a incidir a partir do dia 25 de novembro de 2020, conforme cálculos e justificativas constantes do Processo Administrativo nº 15.911.876-2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Para o período de execução previsto na cláusula primeira, a APPA pagará a CONTRATADA a importância máxima de até R$ 9.203,69 (Nove mil, duzentos e três reais e sessenta e nove centavos), valor este já devidamente reajustado nos termos da Cláusula acima, conforme cálculos e justificativas constantes do protocolado nº 15.911.876-2, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

PORTOS DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 06 de novembro de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

LUCIANO COSTENARO DE OLIVEIRA
DIRETOR JURÍDICO DA APPA

SERPRO
Assinado digitalmente por:
HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

HILDA VICTÓRIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG: 13.516.880-0

TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8 PR.